



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsU n. 955, de 6 de setembro de 2019

Resolve caso omissis sobre a recondução do(a) titular da Ouvidoria da UEG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8º e do §10º do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e do parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 932, de 24 de março de 2019 (Sei n. 6503754), que, no seu art. 2º, designa o docente Ivano Alessandro Devilla para responder interinamente pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás;

2. a Resolução CsU n. 711, de 28 de abril de 2015, que cria a Ouvidoria da UEG e aprova o seu Regulamento;

3. que o referido Regulamento, em seu art. 18, prevê que os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Reitoria e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário;

4. que o parágrafo único do art. 5º do Regulamento da Ouvidoria é omissis quanto à possibilidade de novas reconduções por parte do(a) titular da Ouvidoria da UEG;

5. que o Decreto n. 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, nada dispõe sobre possíveis reconduções do titular da Ouvidoria de cada órgão, sendo igualmente omissis;

6. que as atribuições do(a) titular da Ouvidoria exigem conhecimento e qualificação específica na área, não se afigurando razoável desconsiderar, à luz do princípio da eficiência, as especificidades e exigências da função;

7. a Portaria n. 1.021/2019 – UEG (Sei n. 8936229);

8. o Processo n. 201900020012035,

RESOLVE:

Art. 1º Resolver a omissão do Regulamento da Ouvidoria da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pela Resolução CsU n. 711, de 28 de abril de 2015, interpretando que a recondução do(a) titular da Ouvidoria da UEG pode se dar por sucessivas vezes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

112ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 6 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla
Presidente do CsU/UEG



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Presidente**, em 19/09/2019, às 21:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9172936** e o código CRC **424AA9BB**.



Referência: Processo nº 201900020012035



SEI 9172936